



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 10/2024**

Secção Permanente | 03.09.2024

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Remuneração pela Acumulação de Funções	>> 4
Incompatibilidades	>> 7
Licenças / Férias	>> 7
Aposentações / Jubilações	>> 7
Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados	>> 8
Recursos Hierárquicos (COJ)	>> 8
■ ADITAMENTO À ORDEM DO DIA	>> 8



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, Dr. **Carlos Adérito da Silva Teixeira**;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **Paulo Morgado de Carvalho**;

Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **António Luís Paes de Faria** (membro a tempo integral);

Procurador da República, Dr.ª **Maria Raquel Mota** (membro a tempo integral);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.ª **Vânia Gonçalves Álvares** (membro a tempo integral);

■ Secretário

Secretariou a sessão por indicação da Senhora Procuradora-Geral da República, o Dr.ª **Ana Cristina de Lima Vicente**.

A Dr.ª Raquel Mota participou por meio de videoconferência, ao abrigo do preceituado no artigo 24.º-A, do Código do Procedimento Administrativo.



ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. *Adiado*

Pedido de autorização para que num Juízo Central Criminal de Lisboa, Comarca de Lisboa, exerça funções em regime de acumulação com o serviço de origem, uma Procuradora da República ali colocada.

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, 5.º e 7.º, do Regulamento dos Instrumentos de Mobilidade e Gestão Processual, 75.º, 76.º, n.º 2., al. *c*), 79.º e 136.º, do Estatuto de Ministério Público e 101.º, n.ºs 1, al. *h*), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em reconhecer a situação de acumulação no serviço desenvolvido pela Procuradora da República, Dr.ª **Tânia Cristina Ferreira Pires** em acumulação no Núcleo de Almeirim, da comarca de Santarém, no período compreendido entre 01 de setembro de 2023 e 15 de janeiro de 2024 e entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído, por tal acumulação e período, a remuneração na proporção de **2/5 (dois quintos) do seu respetivo vencimento mensal.**

Relator: Dr. Paes de Faria

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 152.º, n.º 5, do Estatuto do Ministério Público, em ratificar a autorização para, com efeitos a partir do

dia 1 de Setembro de 2024, a permuta entre as Procuradoras da República, **Catarina Lopes Lima**, colocada, como Auxiliar, na Secção de Coimbra do Departamento de Investigação e Ação Penal de Coimbra para a Procuradoria do Juízo Local Criminal de Castelo Branco e **Natália Elisabete de Castro Rodrigues**, colocada, como Auxiliar, na Procuradoria do Juízo Local Criminal de Castelo Branco para a Secção de Coimbra do Departamento de Investigação e Ação Penal de Coimbra.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

4. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o requerido pela Procuradora da República, Dr.ª **Marta Sofia Carvalho Caiado de Araújo Dias** e, em consequência, manter a colocação no quadro complementar da Procuradoria-Geral regional de Évora, em cumprimento do disposto no artigo 153.º do EMP.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.º 1, alínea *f*), da Lei de Organização do Sistema Judiciário e, ainda, nos artigos 76.º e 77.º do EMP, e 2.º, do RIMGP, em determinar a reafecção dos Procuradores da República:

a) Dr. **José Luís Neto Leão**, colocado no DIAP e Juízo de Instrução Criminal de Ponta Delgada, ao Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada - Dirigente de Procuradorias Locais e Centrais;



Conselho Superior do Ministério Público

b) Dr.^a **Sandra Maria Aleixo Patrício Cardoso**, colocada no Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada, ao Juízo de Instrução Criminal de Ponta Delgada e;

c) Dr.^a **Maria Cecília Fernandes Alves**, colocada na secção do DIAP e Procuradoria do Juízo de Competência Genérica da Horta, à secção do DIAP de Ponta Delgada, com efeitos a 01 de setembro de 2024 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea **h)** do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3, da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea **c)**, e 79.º, do EMP, autorizar o Procurador da República, Dr. **António Carlos Monteiro Alves**, colocado no Juízo de Comércio e no Juízo Local Cível do Fundão, a exercer, em acumulação, funções no Juízo do Trabalho de Castelo Branco, desde 01 de setembro de 2024 e pelo período de 6 meses.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea **h)** do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3, da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea **c)**, e 79.º, do EMP, autorizar que o Procurador da República, Dr. **Luís Miguel Cristino da Silva Campos**, colocado no Juízo Central Cível de Castelo Branco assegure, em acumulação, as funções do Ministério Público junto do Juízo Central

Criminal de Castelo Branco, **desde o dia 01 de setembro de 2024** e pelo período de 6 meses, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

8. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea **h)** do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3, da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea **c)**, e 79.º, do EMP, autorizar a acumulação de funções da Procuradora da República, Dr.^a **Andreia Oliveira Fernandes**, colocada no Juízo de Competência Genérica de Almeida com o serviço do Juízo Local da Guarda, **desde o dia 02 de setembro de 2024** e até à colocação dos magistrados oriundos do XXXIX Curso de Formação do CEJ, ou proposta em contrário da hierarquia, ratificando-se todos os atos entretanto praticados.

Relator: Dr. Paes de Faria

Remuneração pela Acumulação de Funções

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do art.º 101.º, números 1, al. **h)**, e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído aos Procuradores da República, Dr.^a **Sónia Alexandra de Andrade Machado Padrão** e Dr. **Emanuel Martins da Costa Curval Machado**, ambos colocados na Secção de Inquéritos – Procuradoria da República, pela acumulação com o serviço dos



Conselho Superior do Ministério Público

Juízos Locais Cíveis de Bragança, no período compreendido entre 15 de maio de 2023 e 15 de julho de 2023, a remuneração na proporção de 1/5 (um quinto) dos seus respetivos vencimentos mensais.

Relator: Dr. Paes de Faria

10. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre no período de 01 de setembro de 2023 a 15 de julho de 2024, correspondente às funções originárias com o exercício cumulativo de funções no Juízo do Trabalho de Castelo Branco do Procurador da República, Dr. **António Carlos Monteiro Alves**, colocado no Juízo de Comércio e no Juízo Local Cível do Fundão, na proporção mensal de 3/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do art.º 101.º, números 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído ao Procurador da República, Dr. **Plácido Mariano Conde de Sousa Rodrigues Fernandes**, colocado na comarca de Lisboa Oeste/Amadora-Instrução, pela acumulação com o serviço de representação do Ministério Público no Juízo Central Criminal de Cascais (J3), da mesma comarca, no período compreendido entre

12 de outubro de 2023 e 15 de julho de 2024, a remuneração na proporção de 2/5 (dois quintos) do seu respetivo vencimento mensal.

Relator: Dr. Paes de Faria

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto de Ministério Público, o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento, pela acumulação de serviço, ao Procurador da República, Dr. **Joaquim Manuel Borges Garcia**, colocado no Juízo de Família e Menores de Faro, com o serviço junto do DIAP de Olhão, da mesma Comarca, no período compreendido entre 01 de outubro de 2023 e 15 de julho de 2024, na proporção de 3/5 (três quintos) do seu respetivo vencimento mensal.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

13. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto de Ministério Público, o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento, pela acumulação de serviço, à Procuradora da República, Dr.ª **Maria de Jesus Martins Barquina**, colocada na Procuradoria e Juízos de Instrução Criminal do Porto, com a coadjuvação na representação do Processo n.º 697/16.0IDPRT, que corre termos nos Juízos Centrais Criminais do Porto, no período compreendido entre 01 de abril a 30 de junho de 2024, na proporção de 1/5 (um quinto) do seu vencimento mensal.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota



14. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto de Ministério Público, o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço às Procuradoras da República, Dr.^{as} **Maria José Gomez de Agrela, Teresa Margarida Cabral Teles e Sónia Cristina Carvalho da Fonseca**, colocadas no Juízo Local Criminal de Loures (J1, 2 e 3, respetivamente), com o serviço do Juízo de Pequena Instância Criminal – J2, no período compreendido entre **01 de abril a 30 de junho de 2024**, na proporção de **1/5 (um quinto) dos seus respetivos vencimentos mensais**.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

15. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do art.º 101.º, números 1, al. h), e 3, da Lei de Organização do Sistema Judicial, em entender ser o sentido provável da decisão o de emitir parecer favorável no sentido de dever ser atribuído às Procuradoras da República, Dr.^{as} **Eurídice Julieta Rocheteau Gomes, Maria da Graça Casais A. Braga, Marta Maria da Silva Gomes e Suzana Paula de Jesus Ferreira**, colocadas, respetivamente, no Juízo de Família e Menores de Braga e Juízo de Trabalho de Barcelos, respetiva Procuradoria e Secção de Processos, pela acumulação com o serviço relativo à representação do Ministério Público no J2 do Juízo de Família e Menores, respetiva Procuradoria (J2), **no período compreendido entre 11 de maio de 2023 e 15 de julho de 2023**, a remuneração na proporção de **1/5 (um quinto) dos seus respetivos vencimentos mensais**.

Relator: Dr. Paes de Faria

16. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento, pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 17 de fevereiro e 15 de julho de 2024**, relativa ao Procurador da República, Dr. **Raúl Manuel Barreiros Farias**, colocado no Juízo Central de Instrução Criminal de Loures com o serviço dirigente de Vila Franca de Xira e Alenquer, na proporção, mensal, de **1/5 (um quinto) do seu vencimento mensal**.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

17. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, entender ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento, pela acumulação de serviço, **ocorrida entre 02 de fevereiro e 15 de julho de 2023**, ao Procurador da República, Dr. **Pedro Ribeiro Soares**, colocado no Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal, na proporção de **1/5 (um quinto) do seu vencimento mensal**.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

18. Adiado

Fixação da remuneração e emissão de Parecer a que alude o artigo 136.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público, pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, em Procuradoria de Juízo do Trabalho.



19. **Adiado**

Fixação da remuneração e emissão de Parecer a que alude o artigo 136.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público, pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, em Procuradoria de Tribunal Tributário.

Incompatibilidades

20. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento em como o Procurador da República, Dr. **António Manuel Ferreira Ventinhas**, integrará o Júri para avaliação de trabalhos de estágio na Ordem dos Advogados – Conselho Regional de Faro.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Licenças / Férias

21. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP, em conceder autorização para que a. Procuradora da República, Dr.ª **Inês Oliveira Silva**, se possa inscrever no Doutoramento em Ciências Jurídicas na vertente de Programa Doutoral na Universidade do Minho, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

22. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 107.º, do EMP e do artigo 16.º, n.º 1, do Regulamento das Atividades de Formação dos Magistrados do Ministério Público (Regulamento n.º 924/2022) em tomar conhecimento que a Procuradora da República, Dr.ª **Sónia Isabel Duarte Dias**, colocada no Juízo de Competência Genérica de Serpa, irá frequentar o Curso Breve sobre crimes sexuais contra crianças e jovens, a ser lecionado pelo Centro de Direito de Família da Universidade de Coimbra.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Aposentações / Jubilações

23. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de parecer estarem verificados os requisitos de jubilação relativamente ao Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **Jorge Albino Alves da Costa**, a exercer funções na Procuradoria-Geral Regional de Coimbra.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

24. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de parecer estarem verificados os requisitos de jubilação relativamente ao Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **Gonçalo Maria Pereira de Melo Breyner**, a exercer funções na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

25. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de parecer estarem verificados os requisitos de jubilação relativamente à Procuradora da República, Dr.ª **Madalena Maria Correia Mota de Andrade**, colocada no Juízo de Família e Menores de Matosinhos, Comarca do Porto.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

26. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de parecer estarem verificados os requisitos de jubilação relativamente ao Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **José da Silva Ponte**, a exercer funções de Representante do Ministério Público junto da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas e Auditor Jurídico junto do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

27. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de parecer estarem verificados os requisitos de jubilação relativamente ao Procurador-Geral-Adjunto, Dr. **João Manuel Batista Romão**, a exercer funções de Coordenador da Comarca de Aveiro.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados

28. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço da Procuradora-Geral-

-Adjunta jubilada, Dr.ª **Maria de Fátima Cortes Pereira Belchior de Sousa**, como Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República até ao dia 15 de setembro de 2024.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Recursos Hierárquicos (COJ)

29. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir o recurso apresentado e atribuir à Oficial de Justiça **Luísa Maria Coelho Leite**, Técnica de Justiça Adjunta com o número mecanográfico 48558, e pelo serviço prestado junto do Ministério Público, no período compreendido entre 02.09.2019 a 29.06.2023.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar o Procurador da República jubilado, Dr. **Rui do Carmo Moreira Fernandes**, a integrar o Conselho Técnico-Científico da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) e o Conselho de Supervisão numa candidatura à eleição dos órgãos estatutários da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota



Conselho Superior do Ministério Público

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, determinar a reafecção:

a) da Procuradora da República, Dr.^a **Maria de Lurdes Guerreiro Geadas**, colocada, como efetiva, na área Cível – Juízo Central Cível, à área de Família e Menores de Setúbal;

b) da Procuradora da República, Dr.^a **Carmina Gomes Cardoso**, colocada, como auxiliar, na área de Família e Menores, à Procuradoria junto dos Juízos Cíveis de Setúbal, que acumulará com a tramitação dos crimes ambientais e criminalidade conexas de toda a comarca de Setúbal.

Estas reafecções produzem efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024 e até à produção de efeitos do próximo movimento de Magistrados do Ministério Público.

Relator: Dr. Paes de Faria

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, autorizar a reafecção:

a) do Procurador da República, Dr. **Carlos Alberto Sampaio Marinheiro**, colocado no Juízo Local Criminal de Leiria, ao Juízo do Trabalho de Leiria;

b) da Procuradora da República, Dr.^a **Catarina Rabanal Castelão Freire**, colocada no Juízo do Trabalho de Leiria, ao Juízo Local Criminal de Leiria,

desde o dia 02 de setembro de 2024 e até à produção de efeitos do próximo movimento de Magistrados do Ministério Público.

Relatora: Dr.^a Raquel Mota

4. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de parecer estarem verificados os requisitos de jubilação relativamente à Procuradora-Geral-Adjunta, Dr.^a **Maria Ester Areosa Antunes Pereira**, a exercer funções na Procuradoria-Geral Regional de Lisboa.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

Declarados encerrados os trabalhos pelas 13h15